

MATRÍCULA  
15.515

FICHA  
01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE GARÇA - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:**- UM TERRENO constituído por parte destacada do lote nº 08 da quadra nº 18, do Bairro Araceli, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 150,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- "começa em um ponto localizado na confluência dos alinhamentos da Rua César Correa Lopes com a Rua Gabriela; daí, segue pelo alinhamento esquerdo da Rua César Correa Lopes, na extensão de 15,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 10,00 metros, confrontando com parte remanescente do lote 08; daí, deflete à esquerda e segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o lote 07, atingindo o alinhamento da Rua Gabriela; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Gabriela, na extensão de 10,00 metros, atingindo o ponto inicial"; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 24009900. **PROPRIETÁRIO:**- CÍCERO FERREIRA DE MELO, RG. 7.288.793-SSP/SP, CPF. 665.318.458-72, vigia, e sua mulher MARIA JOSÉ VIARO DE MELO, RG. 18.125.982-SSP/SP, CPF. 183.112.078-01, do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Cesar Correa Lopes, nº 315. **TÍTULO AQUISITIVO:**- Registrado, em maior área, sob nº 11 na matrícula nº 17.628, em 04/12/1.995, neste Registro Imobiliário. Garça, 13/10/1.998. A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).

R.01 - M.15.515 - Garça, 13/10/98. Através de escritura pública de 15/04/1.998, das notas do 2º Serviço Notarial desta cidade, livro nº 128, pág. 097, os proprietários CÍCERO FERREIRA DE MELO e sua mulher MARIA JOSÉ VIARO DE MELO, acima qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA, a JOÃO CARLOS SILVÉRIO, RG. 13.483.489-SSP/SP, CPF. 015.420.558-30, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA LÚCIA SILVÉRIO, RG. 25.332.795-7-SSP/SP, CPF. 151.784.468-10, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Gabriela, nº 1.066, o IMÓVEL pelo preço de R\$1.000,00 (hum mil reais). (V.Venal:- R\$405,00). A escrevente autorizada, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).  
D. R\$59,34 - Est. R\$16,02 - Ap. R\$11,86 (Guia nº 188/98).

AV.02- M.15.515 - Garça, 26 de Março de 2019. Através do Ofício Judicial, expedido em 14 de Março de 2019, pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito daquela Vera, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa (Proc. nº 1500023-21.2018.8.26.0201), requerida pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, em face de JOÃO CARLOS SILVÉRIO, anteriormente qualificado, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 23/08/2.018, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$6.033,33 (seis mil, trinta e três reais e trinta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o executado João Carlos Silvério. A Substituta do Oficial, ~~Luciane Monteiro Nandes Ribeiro~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 147.005, em 22/03/2019.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).  
Selo Digital: 1197013310A0000013606019M.

AV.03- M.15.515 - Garça, 25 de Outubro de 2021. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 15 de Outubro de 2021, protocolo PH000389328, pelo 2º Ofício Judicial da Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 15019660520208260201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, em face de JOÃO CARLOS SILVÉRIO, CPF. 015.420.558-30, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 17/09/2021, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$2.544,99 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO João Carlos Silverio. Consta ainda do título, que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 17/09/2021, folhas 32/33, bem como que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. O Substituto do Oficial, ~~Marcelo Carrascossi Sasso~~ (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 154.955, em 18/10/2021.  
Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002).  
Selo Digital: 1197013310A0000016193521B.